



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Rodovia BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605  
Telefone: (89) 3522-1768; (89) 3522-3284



**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 002/2018 – CTF/UFPI**  
**PROGRAMA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL (UNIVERSITÁRIA)**

O Diretor do Colégio Técnico de Floriano e da UFPI, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), por meio da Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM), responsável pela coordenação, execução e acompanhamento dos Programas que integram a política de assistência estudantil da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o presente edital e convida os discentes dos cursos técnicos (CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES) presenciais e semipresenciais do referido Colégio Técnico a participarem do processo de seleção interna para concessão de vagas na Residência Estudantil (Universitária) (moradia estudantil), de acordo com as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A política de Programa Residência Estudantil (Universitária) executada pela Universidade Federal do Piauí, em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme Decreto Nº 7.234/2010 e pela Resolução Nº 008/15, que tem como finalidade propiciar ao aluno de cursos da Rede Federal de Ensino da Educação Profissional: democratizar a permanência dos discentes na educação pública federal, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais da permanência e conclusão do curso técnico, reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

**2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1. As vagas da Residência Estudantil (Universitária) têm como objetivo o acolhimento de estudantes socioeconomicamente vulneráveis que se encontram regularmente matriculados no Colégio Técnico de Floriano, a fim de prevenir a retenção e a evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras. Os estudantes devem ser oriundos de outros municípios e/ou Estados da Federação e que não sejam portadores de diploma de curso técnico e superior e/ou estejam cursando graduação em outra instituição, conforme Resolução Nº 008/2015, do Estatuto da Residência Universitária.

**2.2. Quantitativo de vagas para o ano letivo de 2018.**

MODALIDADE	FEMININA	MASCULINA
PRESENCIAL	21 VAGAS	23 VAGAS

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Para concorrer as vagas da Residência Estudantil (Universitária), o aluno deverá ser oriundo da rede pública de educação básica ou procedente de família com renda **per capita** de até um salário mínimo e meio, além de atender aos critérios abaixo discriminados.

3.1.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico presencial e/ou semipresencial no Colégio Técnico de Florianópolis;

3.1.2 Realizar inscrição no Colégio Técnico de Florianópolis, acompanhar o seu pedido até o resultado final nos murais da instituição e no site [ufpi.br/ctf](http://ufpi.br/ctf) e estar disponível para entrevista com a equipe de apoio pedagógico, caso seja necessário;

3.1.3 Não tenha concluído curso técnico profissionalizante ou graduação;

3.1.4 Não cursar concomitantemente curso técnico ou superior em instituição pública, exceto a UFPI, ou privada;

3.1.5 Se residente, não tenha sido reprovado (no concomitante ou subsequente);

3.2. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, terá preferência aquele que atender, respectivamente, os seguintes itens:

a) Ter responsável pela família desempregado;

b) Ser órfão;

c) Possuir alguma deficiência (auditiva, visual, motora, mental) ou ter na família pessoa com deficiência;

d) Família beneficiada com programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal;

e) Família com maior número de membros menores de idade;

f) Permanecendo a igualdade terá preferência aquele que tiver a maior nota acadêmica no ano letivo de 2017.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato será gratuita e será realizada no período de **29/01 a 06/02/2018** das **08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30** no **Colégio Técnico de Florianópolis** com o preenchimento do cadastro, contendo informações acadêmicas e socioeconômicas e entrega das cópias dos documentos (ANEXO VII). Após a conclusão desse processo, o candidato aguardará a análise do seu pedido, até o resultado final e o agendamento da entrevista com a equipe pedagógica do Colégio, caso seja necessário.

4.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Subsequentes ou Concomitantes com o Ensino Médio presenciais do Colégio Técnico de Florianópolis, **com entrada em 2016, 2017 e/ou 2018.**

4.3 Para participar da seleção do Programa de Residência Estudantil (Universitária) ofertado, o aluno e/ou seu responsável legal deverá realizar os seguintes procedimentos:

4.3.1 Preencher o requerimento de inscrição da vaga (**Anexo I**), anexando as cópias dos documentos (**Anexo VII**):

4.3.2 A conferência da documentação no ato da entrega será de total responsabilidade do candidato, bem como, a comprovação de todas as informações prestadas no cadastro conforme Relação de Documentos (**Anexo VII**).

4.4 O candidato que não entregar a documentação obrigatória completa (**Conforme o Anexo VII**) no prazo estabelecido no edital (**Conforme o Item 4.1**) terá sua inscrição **INDEFERIDA**.

4.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 5. CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA

Na REU existem atividades e ações diversas que demandam o envolvimento, cooperação e integração de todos os residentes para o melhor funcionamento da dinâmica da residência. Portanto, o estudante beneficiado, para permanecer, deve adequar-se às normas contidas neste Edital, no Estatuto da Residência e cumprir todas as atividades e ações estabelecidas pela PRAEC (inclusive as estabelecidas pelo Conselho de Residentes), sob pena de desligamento por não cumprir normas pré-estabelecidas ou acordadas:

É de responsabilidade do estudante beneficiado com a REU se atentar para questões que envolvam sua saúde física e mental, sendo obrigatório procurar cuidados específicos com profissionais especialistas quando necessário e se for constatado a necessidade após parecer da equipe técnica da PRAEC. O estudante deverá ser capaz de administrar o autocuidado e não negligenciar sua saúde, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada:

É de responsabilidade do estudante beneficiado com a REU conviver em clima de respeito e evitar qualquer ação que interfira na harmonia do espaço coletivo, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada:

É de responsabilidade da família/responsável do estudante beneficiado com a REU acompanhar questões de saúde física e mental do residente, e demais problemas que vierem a ocorrer, bem como atender as convocatórias e orientações prestadas pela equipe de profissionais da PRAEC e demais profissionais da rede sócio assistencial externa à UFPI. O estudante deverá informar aos familiares/responsáveis quaisquer problemas dessa natureza, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada:

O estudante da REU deverá a cada final de semestre letivo registrar um relato sobre seu período de convivência tanto na REU quanto na UFPI, destacando pontos positivos e negativos. Este documento deverá ser assinado, datado e entregue na primeira semana do último mês de cada período letivo, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada:

É de responsabilidade dos estudantes da REU a preservação das instalações elétricas, hidráulicas, de todos os móveis e eletrodomésticos, sendo dever dos residentes mantê-los em pleno estado de conservação, no intuito de não causar danos aos demais, à instituição ou ao interesse coletivo, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada:

É de responsabilidade dos estudantes da REU a manutenção da higiene e da limpeza de seus objetos pessoais. Bem como, pela higiene dos ambientes da REU (Exemplo: Quarto, banheiro, cozinha, etc), sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada:

É de responsabilidade dos estudantes da REU ao sair do cômodo trancar a porta, apagar todas as luzes e desligar qualquer tipo de aparelho que esteja ligado. (Exemplo: ar condicionado, ventilador, etc), sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada:

É proibido ao estudante da REU instalar, condicionar e utilizar quaisquer tipos de aparelhos, máquinas e equipamentos em geral que, de modo geral, prejudiquem a saúde, a segurança ou a tranquilidade da residência, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada:

É proibido ao estudante morador da REU, o consumo, bem como, armazenamento, manipulação e comercialização de drogas lícitas e ilícitas nas dependências da REU ou em qualquer área dentro do *Campus* da UFPI:

É proibido ao estudante da REU condicionar e utilizar quaisquer tipos de materiais inflamáveis, químicos ou tóxicos que possam prejudicar a integridade física dos habitantes,

bem como a utilização de fósforos e/ou isqueiros em locais ou situações indevidas, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada:

É proibido ao estudante da REU o uso indevido do botijão de gás e do fogão. O estudante é responsável pelo manuseio adequado do botijão de gás e do fogão a fim de evitar acidentes, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada:

É proibido ao estudante da REU portar qualquer tipo de armas, munições ou semelhantes dessas, como: faca, canivete, estilete, armas de fogo ou objetos à base de pólvora, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada:

É proibido ao beneficiado da REU ter veículo automotor (carro, moto e afins) mantido em garagem ou estacionamento na residência, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada:

É proibido ao estudante da REU fazer uso indevido da internet, acessando sites não permitido, sites pornográficos etc, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada:

É proibido ao estudante da REU realizar atos que sejam qualificados como atentado ao pudor, a exemplo de manter relações sexuais e outros atos obscenos em público ou nas áreas comuns da REU.

5.1 São condições essenciais para a manutenção da vaga na Residência Estudantil (Universitária):

- a) Não incorrer em transgressões registradas no âmbito da instituição, consideradas como impedimentos para a manutenção da vaga;
- b) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas.
- c) Em caso de rendimento escolar abaixo da média, a manutenção do auxílio deverá ser analisada pela Comissão responsável pelo Auxílio na escola.
- d) O aluno perderá a vaga, caso seja retido no período letivo.

## **6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:**

6.1 O desligamento do Programa de Residência ocorrerá caso o estudante:

- a) Não frequente as aulas conforme estabelecido no item 5.1 (b)
- b) Incorra em transgressões consideradas pela instituição de ensino como impedimentos para a manutenção da vaga;
- c) Trancamento da matrícula ou abandono de curso;
- d) Transferência para outra Instituição de Ensino;
- e) Não obter aprovação no ano/módulo;
- f) Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, que descaracterize a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;
- g) Não cumpra o estabelecido no Termo de Compromisso;
- h) Uso de má fé nas informações prestadas.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. Os alunos selecionados as vagas serão informados nos murais da Escola e pelo site [ufpi.br/ctf](http://ufpi.br/ctf).

## **8. DO FINANCIAMENTO PARA A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

8.1 A política de assistência estudantil é executada com recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - Ação 2994 – Assistência ao Educando da Educação Profissional

## **9. DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

9.1 O candidato selecionado poderá ter, em qualquer época, a vaga suspensa/cancelada quando houver denúncia e a constatação de fraude de documentos, ou omissão de informações que induzam as Coordenações de Cursos/áreas, e a Comissão a um deferimento indevido.

9.2 A apresentação de documentação incompleta implicará no **indeferimento** sumário do pedido.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e prazos **estabelecidos** no **Estatuto das residências universitárias** e do edital e compromisso de cumpri-las.

O estudante beneficiado com REU poderá ser desligado por descumprimento das regras contidas neste Edital e no Estatuto da Residência Universitária

9.4 Os casos omissos serão julgados de acordo com a situação pela Comissão de Seleção.

## **10. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA**

10.1 O aluno classificado na lista de espera, sendo convocado, deverá comparecer a chefia da Residência no prazo estabelecido pela convocação.

Florianópolis – PI, 25 de janeiro de 2018.

*R. P. Ricardo de Castro Ribeiro Santos*  
RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS  
Diretor – CTF/UFPI  
*AR nº 1961/17*

## 11. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital.	25/01/2018
Inscrições, entrega de documentos:	29/01 a 06/02/2018
Análise da documentação comprobatória.	07/02 a 08/02/2018
Divulgação do resultado da análise.	09/02/2018 <b>A partir das 10h.</b>
Período para solicitação de recursos.	15/02/2018
Divulgação do resultado final.	16/02/2018 <b>A partir das 10h.</b>
Período para o aluno se apresenta na residência.	19/02 a 23/02/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605  
Telefone: (89) 3522-1768; (89) 3522-3284



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ ano/módulo na modalidade presencial, venho requerer a **Inscrição** no Programa Nacional de Assistência Estudantil, a vaga na Residência Estudantil (Universitária) do Colégio Técnico de Floriano, e declaro estar ciente das regras e requisitos estipulados pelo Edital Interno nº \_\_\_\_/2018.

**DADOS DO REQUERENTE:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG (Nº/ Órgão Emissor): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Floriano – PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meludão; Floriano – PI. CEP 64.808-605  
Telefone: (89) 3522-1768; (89) 3522-3284



ANEXO II

**DECLARAÇÃO RENDA – PESSOAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG.Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ declaro, junto à  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos  
perante o Serviço Social da PRAEC, para concessão dos benefícios Apoio à Participação em  
Eventos Científicos – APEC, Bolsa de Apoio Estudantil - BAE, Auxílio Creche- AC, Isenção  
da Taxa de Alimentação – ITA, Residência Universitária-REU, exercer a informalmente a  
profissão de \_\_\_\_\_, recebendo salário ou tendo  
renda média mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Cidade \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE (Conforme consta em RG)

**Obs.: Uma declaração para cada pessoa da família que tem renda informal.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605  
Telefone: (89) 3522-1768; (89) 3522-3284



ANEXO III

**DECLARAÇÃO - MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA**

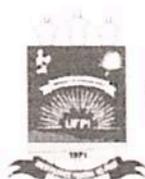
Eu, \_\_\_\_\_,  
RG. Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, declaro, **sob  
as penas da lei**, junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, não exercer qualquer tipo de  
atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

Cidade \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE (Conforme consta em RG)







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605

Telefone: (89) 3522-1768; (89) 3522-3284



ANEXO VI

Prezado Estudante,

Para obter benefícios no corrente ano é imprescindível preencher corretamente o questionário. Para tanto, observe as seguintes instruções:

- Antes de responder cada questão, **LEIA A LISTA DE ALTERNATIVAS** a ela correspondente;
- Assinale após, aquela que corresponde ao seu caso;
- Seja autêntico nas informações que prestar. Informações falsas implicarão na não apreciação do pedido;
- Respostas não muito claras ou incompletas. **ELIMINARÃO** o candidato;
- **Em caso de dúvidas, dirija-se ao responsável pela residência do CTF.**

CADASTRO SÓCIO-ECONÔMICO

N.º DO PRONTUÁRIO \_\_\_\_\_

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE AULA: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASC. ( ) FEM.

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTRO

N.º DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

(Av., Rua, n.º, apt.º)

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL. RESIDENCIAL/ RECADOS \_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_

### ANTECEDENTES ESCOLARES

- CURSOU O 2º GRAU EM COLÉGIO:

- PÚBLICO  
 PARTICULAR  COM BOLSA  SEM BOLSA  
 NOS DOIS  COM BOLSA  SEM BOLSA

### BENEFÍCIO QUE DESEJA SOLICITAR

- BOLSA ISENÇÃO DA TAXA DE ALIMENTAÇÃO  APEC  
 RESIDÊNCIA ESTUDANTIL (UNIVERSITÁRIA)  AR  
 BOLSA DE APOIO ESTUDANTIL  AUXÍLIO CRECHE

**SE É CANDIDATO A BOLSA DE APOIO ESTUDANTIL, INFORME:**

1- FOI BOLSISTA ANTERIORMENTE?  SIM  NÃO  
EM QUE SETOR? \_\_\_\_\_

2- TURNO LIVRE \_\_\_\_\_

3- SUAS HABILITAÇÕES EXTRA CURRICULARES

- LÍNGUA ESTRANGEIRA  DIGITAÇÃO  
 MICROCOMPUTAÇÃO  PRÁTICA DE LABORATÓRIO  
 OUTRAS ESPECIFIQUE \_\_\_\_\_

### SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO

FONTES DE RENDIMENTOS (CITAR VALOR MENSAL)

- VENCIMENTOS  
 BOLSA DE APOIO ESTUDANTIL R\$ \_\_\_\_\_  ESTÁGIO R\$ \_\_\_\_\_  
 INICIAÇÃO CIENTÍFICA R\$ \_\_\_\_\_  
 MONITORIA R\$ \_\_\_\_\_ PLANTÕES R\$ \_\_\_\_\_  
 AULAS PARTICULARES R\$ \_\_\_\_\_ MESADA R\$ \_\_\_\_\_  
 RENDA EXTRA TIPO \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_  
 OUTRAS ESPECIFIQUE \_\_\_\_\_  
R\$ \_\_\_\_\_

- SE ASSINALOU VENCIMENTOS, INFORME:

LOCAL DE TRABALHO \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_ RENDIMENTO MENSAL R\$ \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE TRABALHO \_\_\_\_\_

**- PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NA VIDA ECONÔMICA DA FAMÍLIA**

- |  |
|--|
| <p><input type="checkbox"/> NÃO TRABALHA, É SUSTENTADO PELA FAMÍLIA OU OUTRAS PESSOAS</p> <p><input type="checkbox"/> TRABALHA, MAS É SUSTENTADO PARCIALMENTE PELA FAMÍLIA OU OUTROS</p> <p><input type="checkbox"/> TRABALHA E É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO PRÓPRIO SUSTENTO</p> <p><input type="checkbox"/> TRABALHA E CONTRIBUI PARCIALMENTE PARA O SUSTENTO DA FAMÍLIA</p> <p><input type="checkbox"/> TRABALHA E É O PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO SUSTENTO DA FAMÍLIA</p> |
|--|

**B) MORADIA DO ESTUDANTE**

**- COMO RESIDE O ESTUDANTE?**

- CASA OU APARTAMENTO DA FAMÍLIA
- QUARTO ALUGADO
- COM PARENTES – QUAIS \_\_\_\_\_
- PENSÃO
- APARTAMENTO COM AMIGOS OU COLEGAS
- MORADIA ESTUDANTIL
- PENSIONATO
- DE FAVOR – COM QUEM? \_\_\_\_\_
- IMÓVEL CEDIDO – POR QUEM? \_\_\_\_\_
- OUTRA – ESPECIFIQUE \_\_\_\_\_

**INFORME SUA DESPESA MENSAL COM MORADIA R\$ \_\_\_\_\_**

**C) TRANSPORTE**

**- QUAL O MEIO DE TRANSPORTE QUE O ESTUDANTE UTILIZA EM SUA ROTINA DIÁRIA?**

- VEÍCULO PRÓPRIO
- VEÍCULO DA FAMÍLIA
- VEÍCULO CEDIDO POR TERCEIRO. QUEM?
- TRANSPORTE COLETIVO

**2 – INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO CANDIDATO (Para ser preenchido pelo estudante solteiro ou casado dependente dos pais)**

NOME DO PAI \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL R\$ \_\_\_\_\_  
SE APOSENTADO, QUAL A PROFISSÃO ANTERIOR? \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL R\$ \_\_\_\_\_  
SE APOSENTADO, QUAL A PROFISSÃO ANTERIOR? \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL \_\_\_\_\_  
CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

**PAI**

( ) RESIDE COM A FAMÍLIA ( ) SEPARADO ( ) FALECIDO

**MÃE:**

( ) RESIDE COM A FAMÍLIA ( ) SEPARADA ( ) FALECIDA

**SE OS PAIS SÃO SEPARADOS, INDIQUE A CONDIÇÃO DE SEPARAÇÃO**

( ) LEGALIZADA ( ) NÃO LEGALIZADA

VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA R\$ \_\_\_\_\_

**SE O SEU NÚCLEO FAMILIAR É DIFERENTE DESTES, INFORME:**

RESPONSÁVEL PELA SUA MANUTENÇÃO \_\_\_\_\_

GRAU DE PARENTESCO \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL R\$ \_\_\_\_\_

SE APOSENTADO(A), QUAL A PROFISSÃO ANTERIOR? \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

**A) MORADIA (Imóvel onde reside a família)**

- ( ) IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO
- ( ) IMÓVEL EM AQUISIÇÃO – VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) IMÓVEL ALUGADO – VALOR DO ALUGUEL R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) IMÓVEL CEDIDO. POR QUEM? \_\_\_\_\_
- ( ) IMÓVEL ADQUIRIDO POR INVASÃO

**B) SITUAÇÃO ECONÔMICA (Bens que a família possui)**

- ( ) CASA OU APARTAMENTO
- ( ) TERRENO
- ( ) VEÍCULO
- ( ) SÍTIO/CHÁRACA/FAZENDO
- ( ) TELEFONE
- ( ) PONTO COMERCIAL
- ( ) CASA OU APARTAMENTO ALÉM DO QUE RESIDE
- ( ) OUTRO ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

**C) CONDIÇÕES DE SAÚDE (Há na família alguém portador de doença crônica?)**

( ) SIM – GRAU DE PARENTESCO \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Rodovia BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605  
Telefone: (89) 3522-1768; (89) 3522-3284



ANEXO VII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE TODOS OS  
MEMBROS QUE COMPOEM O NÚCLEO FAMILIAR

**Documentação do Candidato: (cópias)**

- Atestado de matrícula
- Histórico escolar do curso de graduação (para os veteranos)
- Certificado, Declaração ou Histórico Escolar informando que o estudante cursou os 03 (três) últimos anos do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino;
- CPF e Carteira de Identidade
- Atestado de óbito, caso refira falecimento dos seus responsáveis legais.
- CPF dos pais ou responsáveis.
- Quadro da Composição Familiar (**Anexo V**)
- Justificativa da Solicitação (**Anexo IV**)

**Documentação dos membros que compõem o quadro familiar: (cópias)**

- Cópia do CPF e Comprovante de renda de todos os integrantes que compõem o grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos.
- Cópia dos documentos de todos os dependentes da renda familiar. (RG, CPF ou certidão de nascimento).

**Comprovantes de renda: (cópias)**

- Três últimos contracheques mensais (mais recentes)
- Três últimos extratos bancários mensais (mais recentes) do estudante e dos demais familiares que possuam renda
- Declaração do imposto de renda, relativo ao ano anterior ao pedido do benefício (obrigatório a todos os profissionais autônomos).
- Comprovante, **do último**, saque bancário, no caso de aposentadoria, pensão, auxílio-doença ou documento de concessão de seguro-desemprego.
- Comerciantes ou industriais: Cópia completa da declaração de imposto de renda de pessoa jurídica ou declaração emitida pelo contador com informação da renda, mensal e anual da empresa ou comércio.
- Declaração do sindicato com valor da renda média mensal, no caso de agricultores, pescadores, taxistas, etc (conforme natureza da atividade).
- Declaração emitida pelo empregador com valor de remuneração mensal, em caso de trabalho sem carteira assinada.
- Comprovante do recebimento de pensão alimentícia, mesada ou ajuda.
- Declaração de trabalhos eventuais e/ou bicos, constando o valor médio recebido mensalmente conforme modelo fornecido pela PRAEC. (**Anexo II**)
- Declaração para maiores de 18 anos, sem renda conforme modelo PRAEC. (**Anexo III**)
- Contrato de aluguel, caso possua imóvel alugado.
- Fotocópia do comprovante de recebimento de benefício do Governo Federal (bolsa Família).
- Comprovante de recebimento do Benefício de Prestação Continuada para os casos de pessoas portadoras de necessidades especiais, seja o próprio aluno ou familiares.

**Comprovantes de despesas: (cópias)**

- Contas de água, luz e telefone (as três) atualizadas, da casa da família e da casa onde o candidato está residindo (caso seja procedente de outro estado ou município).

- Boleto de pagamento de mensalidade escolar em caso de pessoa da família que estude em escola particular.
- Comprovante de pagamento de INSS, em caso de autônomo que contribua para a renda familiar.
- Comprovante de aluguel (contrato ou recibo constando CPF e RG do proprietário) caso resida em imóvel alugado.
- Fotocópia da última prestação da casa, caso resida em imóvel financiada.
- Comprovante de pagamento do plano de saúde (boleto, carnê, contracheque) caso tenha plano de saúde particular ou via empresa.
- Receita médica mais comprovantes de despesa com medicamentos para pessoa da família que faça tratamento continuado.
- Cópia do carnê do IPTU da casa da família.
- Cópia de comprovante de pagamento de condomínio.
- Declaração do cedente, caso informe morar em casa cedida.
- Declaração referente ao uso diário de transporte coletivo intermunicipal.
- Carteira de trabalho, de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do candidato ao benefício: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima.

**Obs. Cabe ao candidato se responsabilizar por todas as informações prestadas no cadastro online sejam devidamente comprovadas. A apresentação de documentação incompleta implicará no indeferimento sumário do pedido, não cabendo recursos posteriores.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Rodovia BR 343, Km 3.5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605  
Telefone: (89) 3522-1768; (89) 3522-3284



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do estudante)  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ Colégio Técnico de  
Floriano, estudante do Curso \_\_\_\_\_ apresento pedido de  
revisão do processo de análise econômica.

Os argumentos com os quais **contesto** a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Floriano – PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato